



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 22 de Novembro de 2023

EDIÇÃO Nº CDXXXIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE TAVARES PB.

O Município de Tavares, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de convocar os interessados em compor o Conselho Municipal de Educação (CME) do município de Tavares PB para o quadriênio de 2023-2026 e participar do processo eleitoral da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos e dos representantes das entidades civis organizadas, nos termos da LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CME.

I. DOS OBJETIVOS

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Tavares-PB para o mandato com início em 2023 e término em 2026.

II. DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro Municipal de Educação **NÃO SERÁ REMUNERADA**, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;
- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

As eleições do Conselho Municipal de Educação do Município de TAVARES-PB reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de WhatsApp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

III. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes e 01 (um) membro nato, sendo representantes eleitos com exceção dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo:

Representação	Nº de Membros	Método de Escolha	Fundamentação Legal
Secretário Municipal de Educação e Desporto	1	Nato	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Secretaria Municipal de Educação	2	Indicação	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Magistério Público Municipal	1	Eletivo	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal	1	Eletivo	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Conselhos Escolares Municipais	2	Eletivo	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Entidades Religiosas	1	Eletivo	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Conselho Tutelar	1	Indicação	LEI Nº 809 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e alterada pela LEI Nº 830 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Para todos os membros acima haverá um suplente.

IV. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São impedidos de se candidatarem os conselheiros que não obedecerem ao que está disposto no Art. 6º, incisos I e II da Lei 809/2016.

V. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Em linhas gerais, as funções e responsabilidades do Conselho Municipal de Educação de Tavares, entre suas atribuições, destacam-se a sugestão de normas para o sistema municipal de ensino, a promoção da participação da sociedade civil no planejamento educacional, a zeladoria pela qualidade pedagógica e social, e o cumprimento da legislação vigente no âmbito educacional municipal.

O Conselho também desempenha papel crucial na elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, na definição de disciplinas obrigatórias, na normatização de estabelecimentos de ensino, e na emissão de pareceres sobre diversos aspectos do sistema educacional. Além disso, suas responsabilidades incluem o acompanhamento do FUNDEB, a análise estatística anual da educação municipal, a mobilização pela inclusão de pessoas com necessidades especiais, e o monitoramento do orçamento municipal. Cabe também ao conselho a homologação das decisões pelo secretário de educação, dentro de um prazo estipulado, a qual confere validade e eficácia às deliberações do Conselho, evidenciando a importância desse órgão para a gestão educacional local.

VI. DO PROCESSO ELEITORAL

DA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar do Conselho Municipal de Educação (CME) poderá fazer a inscrição em através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1gWkFu9FXhtYiGWf4k6mPgp0vJgY2xIOQ7sz3Wirf2-8>.

O prazo inscrições será de 8h do dia 23 de novembro até às 8h do dia 27 de novembro do corrente ano.

O interessado deverá indicar a vaga de seu interesse no ato da inscrição. Será permitida a inscrição para somente uma vaga no conselho.

DAS ASSEMBLEIAS

Os inscritos serão convocados para participar da assembleia referente a sua vaga e área de representação, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

As assembleias de cada seguimento de representação serão realizadas na data e hora a saber: 27 de novembro de 2023 às 9h no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares.

Todas as publicações, notificações e informações referentes ao presente edital serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Tavares – PB.

Cabe ao candidato, aos participantes e a população em geral o acompanhamento das informações, notificações ou publicações referentes ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

DANOMEAÇÃO, POSSE E CADASTRO

Após a realização das assembleias, os membros indicados serão nomeados e tomarão posse em reunião convocada para este fim. A eleição do Presidente e Vice- Presidente do CME deverá ocorrer na mesma reunião de posse dos conselheiros

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Educação e Desporto prestará o apoio administrativo para a realização das assembleias.

Os casos omissos ou as divergências serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Desporto.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na sede da SEMED Tavares-PB.

Tavares - PB, 21 de novembro de 2023.

EURIDES MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
22 de novembro de 2023	Publicação do Edital
23 a 27 de novembro de 2023	Período de Inscrições
27 de novembro de 2023	Assembleia dos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes
	Assembleia dos representantes de pais de alunos
	Assembleia das entidades civis organizadas
28 de novembro de 2023	Formalização dos atos de nomeação, posse, eleição do Presidente e Vice-Presidente.

ANEXO II – ATA MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

MODELO DE ATA Nº 01 – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ATA DA ASSEMBLEIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento para participação no Conselho Municipal de Educação - CME triênio 2023 a 2026. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (relacionar as instituições representadas). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CME como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CME culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado: Nome Instituição representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar a reunião foi encerrada e segue assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

ANEXO III – DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

MODELO ATA Nº 02 – DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares os diretores das escolas do Sistema Municipal de Ensino para participação no Conselho Municipal de Educação - CME triênio 2023 a 2026. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (relacionar as instituições representadas). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano(a) de tal que ressaltou a importância da participação no CME como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CME culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado: Nome Instituição representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar a reunião foi encerrada e segue assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

ANEXO IV – CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

MODELO DE ATA Nº 03 – CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares os conselheiros dos Conselhos Escolares das 11 escolas municipais de Tavares, a saber: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho Municipal de Educação - CME no triênio 2023 a 2023. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CME, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CME de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado: Nome Entidade representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

ANEXO V – ENTIDADES RELIGIOSAS

MODELO DE ATA Nº 03 – ENTIDADES RELIGIOSAS

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CME DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. Aos xx dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã (8h), reuniram-se no Auditório da Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares as Entidades Religiosas, ora representada pelas instituições: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho Municipal de Educação - CME no triênio 2023 a 2026. Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr.(a) Fulano de Tal que ressaltou a importância da participação no CME, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, e relatou sobre as atribuições do CME de acordo a Resolução nº 06/FNDE, de 08 de maio de 2020, destacando, ainda, que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado: Nome Entidade representada Assinaturas (Titular) (Suplente) (Titular) (Suplente). Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar re a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes. Tavares-PB, em: xx de XXXXXXXXXXXXXX de 2023

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____